

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal – Portaria 157 de 21/02/2003 – D.O.U. 24/02/2003
CNPJ 56.561.889/0001-30

PROPOSTA JUSTIFICADA E PLANO DE TRABALHO 2015

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente: Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel Ramin

CNPJ: 56.561.889/0001-30

Endereço: Rua Heitor Maurano, 78/82

Cidade: São Paulo

CEP: 03058-020

Telefone: (11) 2695.1871

2. Representante: Júlio Renato Lancellotti

Cargo: Coordenador Representante

RG nº: 4.147.133 SSP/SP

CPF/MF nº: 218.933.228-15

3. Responsável pela Execução: Samuel Amselem

Cargo: Advogado

RG nº: 9.052.169-9

CPF/MF nº: 104.735.018-13

OAB/SP 185.074

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de assistência jurídica suplementar à Unidade Infância e Juventude da Capital, especificamente com a orientação e defesa técnica dos adolescentes e jovens submetidos à oitiva informal (artigo 179 do ECA) na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, no interior da Fundação CASA e do Fórum Especial da Infância e Juventude.

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal – Portaria 157 de 21/02/2003 – D.O.U. 24/02/2003

CNPJ 56.561.889/0001-30

276
R

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Defensoria Pública não dispõe de quadro suficiente de Defensores Públicos para acompanhar as oitivas informais na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, bem como a importância da defesa técnica nesta fase preliminar do procedimento de apuração de atos infracionais e os efeitos prejudiciais que podem advir da ausência de orientação e acompanhamento durante tais oitivas, é necessário recorrer à assistência judiciária complementar para tanto.

4. OBJETIVOS

1. No período da manhã:

1.1. Fornecer orientação explicativa, conforme parâmetros da Defensoria Pública, aos **adolescentes internos** (em virtude de flagrante ou mandado de busca e apreensão) nos Centros de Atendimento Inicial da Capital sobre o procedimento de oitiva informal e continuação do processo de apuração da prática de atos infracionais, identificando nesse momento casos de maior complexidade.

2. No período da tarde:

2.1. Orientar previamente, conforme parâmetros da Defensoria Pública, os **adolescentes externos** (que respondem em liberdade e se apresentam conforme termo de compromisso ou notificação do Ministério Público) sobre o procedimento da oitiva informal e continuação do processo de apuração da prática de atos infracionais, identificando nesse momento casos de maior complexidade;

2.2. Acompanhamento integral das oitivas informais nas Promotorias de Justiça indicadas pela Defensoria Pública conforme plano de trabalho e de acordo com o número de advogados atuantes no convênio;

2.3. Preencher instrumental formulado pela Defensoria Pública e entregar aos Defensores Públicos que farão a defesa no processo de apuração de prática

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal – Portaria 157 de 21/02/2003 – D.O.U. 24/02/2003
CNPJ 56.561.889/0001-30

de atos infracionais, com especial atenção à entrega anterior à audiência nos casos de apresentação no mesmo dia da oitiva informal;

2.4. Orientar familiares e responsáveis pelos adolescentes ouvidos em oitiva informal, conforme parâmetros da Defensoria Pública.

3. Entregar relatório mensal que explicita todos os casos atendidos no período, dando conta, no mínimo, i) da data do atendimento; ii) Promotoria e Vara; iii) profissional responsável pelo atendimento; iv) orientação prestada; v) resultado da oitiva informal, além de outras informações que julgar relevantes;
4. Denunciar violações de direitos sofridas pelos adolescentes e suas famílias em conexão da prática de ato infracional ou execução de medida socioeducativa, bem como orientar sobre a função institucional da Defensoria Pública e o seu horário e local de atendimento pessoal;
5. Manter articulação com CEDECAs e entidades de direitos humanos em âmbito nacional, estadual e municipal.

5. METAS

- Orientação por advogados e estagiários de direito a todos os adolescentes e pais ou responsáveis antes da realização da oitiva informal (prevista no artigo 179 do ECA) perante todas as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.
- Acompanhamento integral de todas as oitivas informais nas Promotorias de Justiça indicadas pela Defensoria Pública de acordo com o número de advogados atuantes no presente convênio.
- Preenchimento de instrumental indicado pela Defensoria Pública para acompanhamento do caso e seguimento da defesa técnica após a oitiva informal, cuidando para que tais informações cheguem aos Defensores Públicos antes da audiência de apresentação (ainda que realizada no mesmo dia).
- Participação de reuniões trimestrais com a Defensoria Pública para fixação de

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal – Portaria 157 de 21/02/2003 – D.O.U. 24/02/2003

CNPJ 56.561.889/0001-30

rotinas e parâmetros de atuação, bem como treinamentos para advogados e estagiários, a critério da Defensoria Pública.

- Não serão orientados nos termos desse convênio adolescentes e jovens que não serão submetidos à oitiva informal, como por exemplo, adolescentes apreendidos em razão apenas de descumprimento de medidas socioeducativas.
- Também não serão orientados adolescentes e familiares que estiverem acompanhados de advogados.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

7. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) advogado coordenador do projeto
- 02 (dois) advogados
- 06 (seis) estagiários de direito

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
Advogados	02	R\$ 2.117,00	R\$ 4.234,00

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal - Portaria 157 de 21/02/2003 - D.O.U. 24/02/2003
CNPJ 56.561.889/0001-30

Estagiários de Direito	06	R\$ 567,00 + R\$ 57,00 (auxílio transporte)	R\$ 3.744,00
Total			R\$ 10.468,00

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (RS)
Material de expediente/Impressos	250,00
Material de Limpeza	150,00
Transporte	779,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	150,00
Energia Elétrica	150,00
Ligações Telefônicas	150,00
Encargos Sociais	2.927,00
Internet	100,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.656,00

O valor total mensal do convênio firmado será de R\$ 15.124,00 (quinze mil cento e vinte e quatro reais); sendo que deste valor, R\$ 10.468,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais) correspondem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e, R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seus reais) ao Centro de Defesa de Direitos Humanos Pe. Ezequiel Ramin.

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, e especialmente:

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniada com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal – Portaria 157 de 21/02/2003 – D.O.U. 24/02/2003

CNPJ 56.561.889/0001-30

- recolhimento das obrigações previdenciárias e dos encargos sociais, à título de contrapartida e como maneira de não minorar o salário dos profissionais;
- pagamento de 13º salário aos advogados, em valor igual ao percebido pela Defensoria Pública, sempre no mês de dezembro do ano corrente.

10. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

a) 69% (sessenta e oito por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 10.468,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais) mensais.

b) 31% (trinta e dois por cento) serão providos pelo Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel Ramin correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras importando em R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) mensais.

11. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 10 (dez) de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Unidade Infância e Juventude da Capital.

Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 (cinco) dias para dados do mês em vigor, 15 (quinze) dias para dados de até 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS "PE. EZEQUIEL RAMIN"

(Conveniado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Utilidade Pública Federal - Portaria 157 de 21/02/2003 - D.O.U. 24/02/2003

CNPJ 56.561.889/0001-30

Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 05 (cinco) de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Unidade Infância e Juventude da Capital.

13. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento será realizado:

- a) No período da manhã: no interior dos Centros de Atendimento Inicial da Fundação CASA.
- b) No período da tarde, no interior do Fórum Especial da Infância e Juventude da Capital (Rua Piratininga, 105).

São Paulo, 16 de Março de 2015



Padre Júlio Renato Lancellotti
Coordenador Representante



Samuel Amselem
Coordenador do Projeto
OAB/SP 185.074